

**Ata da 93.<sup>a</sup> (nonagésima terceira) Sessão Ordinária da 3.<sup>a</sup> (terceira) Sessão Legislativa da 18.<sup>a</sup> (décima oitava) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 19h (dezenove horas) do dia 22 (vinte e dois) de abril de 2019, sob a presidência do vereador Danilo José Soares Marques.** O Presidente da Casa solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edís*: o **Presidente, Adriano de Souza, Diego José dos Santos, Eder Aparecido de Paula Garcia, Iveraldo Vicente da Silva, Luiz Antônio Garcia, Marlos Henrique de Paula e Weider Junior Rodrigues.** Verificado o número legal de presenças, "sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense", o **Presidente** declarou aberta a sessão e, em seguida, colocou a ata da sessão anterior em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. O **Presidente** solicitou a este **Secretário** a leitura do expediente do dia, que constou o seguinte. **Expedientes oriundos do Chefe do Poder Executivo: 1)** Ofício GAB N.º 71/2019, protocolado no dia 15 de abril de 2019 nesta Casa Legislativa, encaminhando resposta em atenção ao Ofício n.º 037/2019 advindo desta Casa Legislativa. **2)** Ofício GAB N.º 73/2019 protocolado nesta Casa Legislativa, no dia 15 de abril de 2019, encaminhando para apreciação e votação o Projeto de Lei n.º 12/2019 que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentaria de 2020 e dá outras providências.". **Expedientes oriundos diversos:** nada consta. **Expedientes apresentados pelos vereadores:** nada consta. Não houve o **Pequeno Expediente** por falta de orador inscrito. Dando continuidade, o **Presidente** declarou aberto o **Grande Expediente** e usaram a palavra os seguintes vereadores por ordem de inscrição. O **vereador Luiz**, primeiro orador inscrito, afirmou que procurou entender o Projeto de Lei n.º 11/2019, que autoriza a concessão de subvenções e contribuições durante o exercício de 2019 para entidades como o Hospital Otto Krakauer. Esclareceu por que não esteve na reunião com o executivo, na presente data, e solicitou aos seus pares informações sobre o conteúdo dela. Este **Secretário**, em aparte, respondeu que esteve junto com o Presidente, Vice-Presidente e os vereadores Diego, Eder e Iveraldo na reunião, e lá foram comunicados que os recursos serão destinados somente às entidades previstas no projeto que observarem o Marco Regulatório, que estiverem com suas documentações em dia. Ressaltou, por oportuno, que nos dois anos anteriores, durante a presidência do vereador Luiz, foram aprovados projetos semelhantes. Complementou dizendo que as únicas diferenças foram os valores dos repasses e a inclusão do Hospital Regional do Câncer de Passos entre as organizações civis beneficiadas. Divulgou que, ano passado, inclusive o Hospital Otto Krakauer, apesar de previsto na lei, não recebeu as subvenções e contribuições, pois não estava regularizado. O **vereador Iveraldo**, em aparte, lembrou que a Rádio Colina FM não está no projeto de lei, pois não está de acordo com o Marco Regulatório. O **vereador Luiz** salientou que, na época em que era presidente dessa Casa, os projetos foram aprovados, porque Hospital Otto Krakauer estava com a documentação em dia. Lembrou, inclusive, que as comissões e a assessoria jurídica apresentaram pareceres favoráveis. Afirmou que dois vereadores realizaram um ótimo trabalho para ajudar a entidade a quitar suas dívidas, estas as quais somavam mais de R\$ 300.00,00 (trezentos mil reais). Contudo, ressaltou que o hospital parou de funcionar e, hoje em dia, presta atendimento somente a algumas



peessoas que não possuem família. Expôs que está questionando por que o executivo, antes de enviar o projeto, não averiguou quais entidades estavam regulares. Explicou que dessa forma o projeto seria legal, porquanto nele constariam somente as organizações civis legalizadas. Lamentou que os pareceres jurídicos e das comissões foram favoráveis ao Projeto de Lei n.º 11/2019, apesar de o Hospital Otto Krakauer não estar funcionando. Apresentou o exemplo da Rádio Colina FM, a qual, ano passado, não foi incluída no projeto, visto que não estava com a documentação em dia. Indagou por que o executivo incluiu no projeto entidades ilegais. Ressaltou que, caso o projeto seja aprovado, ficará a critério do executivo repassar ou não as subvenções e contribuições para as entidades que não estão legalizadas. Disse não possuir a intenção de aprovar projetos ilegais os quais autorizam o envio de recursos a entidade que não presta serviço em benefício da população gloriense. Apontou que, caso o projeto for aprovado, os vereadores terão a obrigação de analisar todas as documentações das organizações civis que forem enviadas ao executivo, pois o executivo poderá conceder subvenções e contribuições para entidades não regulamentadas. Este **Secretário**, segundo orador inscrito, ressaltou que a reunião foi clara ao prescrever que todas as entidades que não estiverem com as documentações em dia, que não estiverem de acordo com o Marco Regulatório, não irão receber. Destacou, por oportuno, que nos anos anteriores, entidades as quais, apesar de previstas na lei, não receberam os repasses financeiros, pois não estavam regulares. Disse que caberá aos *edís* fiscalizar. O **vereador Luiz**, por sua vez, reiterou que se o projeto não estiver legal, nem deveria ser colocado para votação. Afirmou que, apesar de considerar o projeto ilegal, as comissões e a assessoria jurídica apresentaram pareceres reconhecendo a legalidade. Redizeu que o município não será beneficiado com nenhum serviço prestado pelo Hospital Otto Krakauer. Este **Secretário** perguntou ao vereador Luiz se ele acredita que o Projeto de Lei n.º 11/2019 está irregular. O **vereador Luiz** respondeu que, se nele consta entidade não regularizada, ele é ilegal. Citou como exemplo os empréstimos bancários, os quais são concedidos apenas quando o beneficiário apresenta a toda a documentação. Concluiu, dessa forma, que as organizações civis deveriam provar que estão regularizadas para, somente depois, serem incluídas no projeto. A propósito, enfatizou que o próprio executivo disse que havia entidades que ainda não estavam aptas para o recebimento dos repasses. Alegou que, com a aprovação do projeto, os vereadores estariam assinando um cheque em branco e deixando à critério da administração a concessão dos benefícios. Por fim, sublinhou que projetos não podem ser ilegais. O **vereador Eder**, em aparte, lamentou a discussão e a classificou como indevida. Expôs que o próprio vereador Luiz solicitou esclarecimentos do projeto, contudo não foi à reunião. Destacou que era obrigação dele comparecer nela. Ponderou dizendo que qualquer discussão é bem-vinda, mas a polêmica trazida pelo mencionado vereador só trouxe desgaste e não levou à lugar nenhum. Ressaltou que projetos semelhantes foram aprovados na época em que o vereador Luiz era presidente. Alertou que as palavras do aludido vereador deram a entender que o executivo irá realizar o repasse ao Hospital Otto Krakauer sem verificar se ela está regularizada. Pelo modo de pensar do referido vereador, perguntou se ele também quer que as associações rurais sejam excluídas do projeto, uma vez que elas, igualmente, não estão com sua documentação em dia. Explicou que o Hospital Otto



Krakauer somente receberá o repasse caso estiver com as documentações em dia. Disse que sempre se preocupou com a questão da saúde dos glorienses. Afirmou que a reunião foi produtiva, pois lá foram informados que a área da saúde irá melhorar, principalmente no tocante às cirurgias. Alegou, por fim, que se o vereador Luiz não está de acordo, que peça a exclusão das entidades irregulares do projeto. O **vereador Luiz**, ponderou que, na época em que era presidente não votou, apenas colocou o projeto para a apreciação e votação. Alegou que quem votou errado foi o vereador Eder. Afirmou que se votasse, teria questionado da mesma forma que está fazendo atualmente. Disse que nunca falou que as associações rurais deveriam ser retiradas do projeto. Anunciou que a única entidade que não está em funcionamento é o Hospital Otto Krakauer, e que todos estão cientes disso. Apontou que várias associações rurais estão regularizadas, citou a da Taboas e a do Esmeril como exemplos. Disse que está levando em consideração entidades as quais, sobretudo, prestam serviços em prol do povo gloriense. Relatou que o Hospital Otto Krakauer está desativado há um bom tempo. Expôs ser muito difícil aprovar um projeto que autoriza contribuições a uma organização civil que não está em funcionamento. O **vereador Eder**, em aparte, trouxe à memória de todos que nos anos pregressos, projetos de lei semelhantes foram aprovados. Informou que neles também constava a concessão de subvenções e contribuições ao Hospital Otto Krakauer, todavia, este não recebeu os recursos, pois não estava com a documentação em dia. Alegou que o mesmo irá acontecer caso o projeto seja aprovado. Disse que as demais entidades necessitam do auxílio, como por exemplo o Lar São Vicente de Paulo. Apontou a necessidade de o legislativo e o executivo ajudarem as entidades a regularizar suas documentações. Expôs que vereador Luiz está insinuando que o executivo irá concederá os benefícios a quem não precisa. Por derradeiro, destacou que o citado vereador deveria ter comparecido na reunião e lá exposto suas ideias, e não trazer essa discussão como um ato político. O **vereador Luiz**, por ser turno, alegou que os vereadores não precisam da benção do executivo para aprovar ou não os projetos de lei que chegam a esta Casa Legislativa. Disse cada um é capaz de analisá-los. Questionado pelo vereador Eder se somente o Hospital Otto Krakauer quem está irregular, respondeu que quem tem que analisar isso é o executivo, o qual deveria enviar o projeto incluindo somente entidades regularizadas. O **Presidente** esclareceu que o Projeto de Lei n.º 11/2019 não autoriza simplesmente que o executivo realize os repasses, visto que será imprescindível a análise da situação da entidade: se ela estiver irregular, não receberá. Alegou que o projeto está há três semanas na Casa Legislativa. Expôs que foi marcada uma reunião para o esclarecimento de dúvidas suscitadas na sessão anterior, mas o vereador Luiz não compareceu. Disse que, caso o projeto for aprovado, será papel de todos os vereadores fiscalizar a execução da lei. Lembrou que, nos últimos dois anos, projetos análogos receberam pareceres jurídicos favoráveis e foram enviados ao executivo com a assinatura do presidente. Assim, perguntou por que com o Projeto de Lei n.º 11/2019 haveria de ser diferente? Ressaltou ser o papel dos vereadores autorizar repasses às entidades que estiverem regularizadas, e que, da mesma forma, é obrigação deles solicitar as prestações de contas das organizações beneficiadas e monitorá-las. Anunciou que a reunião com o executivo foi produtiva e de lá saíram com boas notícias. Comunicou que as cirurgias do município sairão da fila de espera, graças ao trabalho dedicado do



Poder Executivo. Informou que há, aproximadamente, R\$ 700.00,00 (setecentos mil reais) para o custeio das cirurgias. Disse que o Governo do Estado está normalizando os repasses ao município e que os recursos deverão aumentar significativamente. Noticiou que o executivo devolverá à saúde o dinheiro que foi utilizado para pagar os vencimentos dos servidores no final do ano passado, época que que o município, praticamente, não possuía dinheiro em caixa. O grande expediente foi encerrado e passou-se para a apreciação da **Ordem do Dia**: Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei n.º 09/2019 que "Autoriza o poder Executivo Municipal a firmar convênio com o ACEF S/A - UNIVERSIDADE DE FRANCA - UNIFRAN E COM UNIP - UNIVERSIDADE PAULISTA - CAMPUS PASSOS, para fins de realização de estágios remunerados e dá outras providências.". **O Projeto de Lei n.º 09/2019 foi aprovado por unanimidade em sua segunda votação.** Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei n.º 10/2019 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o CENTRO EDUCACIONAL HYARTE-ML LTDA para fins de realização de estágios não remunerados e dá outras providências.". **O Presidente** esclareceu que se trata da Faculdade Atenas de Medicina. **O Projeto de Lei n.º 10/2019 foi aprovado por unanimidade em sua segunda votação.** Primeira Discussão do Projeto de Lei n.º 11/2019 que "Autoriza a concessão de subvenções e contribuições durante o exercício de 2019 e dá outras providências.". **O Presidente** informou que as subvenções e contribuições serão destinadas às seguintes entidades: Associação Beneficente Clube do Cavalo, Hospital do Câncer, Lar São Vicente de Paulo, entidades rurais e Hospital Otto Krakauer. **O vereador Luiz** anunciou que irá aprovar o projeto, no entanto, reiterou que ele contém uma ilegalidade, qual seja, a previsão de repasse a entidade não regularizada. **O Presidente**, por seu turno, salientou que a única irregularidade é a de vereador que não quer ir à prefeitura fiscalizar. Dando seguimento, passou-se para a votação do Projeto de Lei n.º 11/2019. **O vereador Luiz** votou favorável, uma vez que as subvenções e contribuições irão para o Lar São Vicente de Paulo, às associações rurais e demais entidades que precisam do auxílio. Contudo, salientou não concordar com o fato de no projeto conter entidades com situação irregular. **O vereador Iveraldo** votou favorável. Afirmou que suas dúvidas foram sanadas pelo executivo durante a reunião. Esclareceu que lá ficou claro que o projeto é legal. **O vereador Eder** votou favorável, levando-se em consideração os pareceres produzidos por essa Casa e a reunião com o executivo. **O vereador Adriano** votou favorável. Disse que analisou projetos similares aprovados nos anos anteriores e constatou que são, praticamente, iguais. Alegou não ter encontrado nenhuma ilegalidade. Ressaltou que tem muita entidade precisando do repasse urgente, como por exemplo, o Lar São Vicente de Paulo. Informou que a organização que não prestar contas, que não estiver regularizada, não receberá os repasses. Lembrou que, no ano anterior, o próprio Hospital Otto Krakauer não recebeu os auxílios. Este **Secretário** e os **vereadores Marlos e Diego** votaram favorável. **O Projeto de Lei n.º 11/2019 foi aprovado por unanimidade em sua primeira votação.** Discussão Única do Projeto de Resolução n.º 04/2019 de 12 de abril de 2019 que "Dispõe sobre a antecipação de sobras de recursos do Poder Legislativo de São João Batista do Glória/MG.". **O Presidente** anunciou que se trata da antecipação de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) anuais para auxiliar no custeio das bolsas de estudo,



ajuda de custo e transporte para os estudantes. Disse que trabalharão muito para que os auxílios estudantis voltem a ser como antes. Apontou que, levando-se em consideração de que não haveria mais bolsas esse ano, o repasse é a diferença para a continuidade das bolsas de estudo, ajuda de custo e transporte. Informou que os alunos já estão sendo beneficiados com os auxílios e que, com a aprovação do projeto, o executivo receberá o retroativo. **O Projeto de Resolução n.º 04/2019 de 12 de abril de 2019 foi aprovado por unanimidade em sua única votação.** O **Presidente** comunicou que a Casa Legislativa tem tomado todas as providências no tocante à realização do novo concurso. Emitiu que foi enviada a solicitação para que o executivo realize o procedimento licitatório que escolherá a empresa responsável pelo certame. Trouxe à memória de todos que a JMS Assessoria e Consultoria Ltda., sociedade vencedora do pregão presencial realizado ano passado, desistiu de organizar o concurso, e as demais empresas não demonstraram o interesse em fazê-lo pelo valor de R\$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais). Ressaltou que medidas estão sendo tomadas contra a JMS Assessoria e Consultoria Ltda., e que o Ministério Público está sendo informado de todos os passos. O **Presidente** declarou encerrada a sessão e convocou os nobres *edís* para a próxima Sessão Ordinária a ser realizada no dia 29 de abril de 2019, segunda-feira, às 19h. Eu,                     , 1.º Secretário, **Weider Junior Rodrigues**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação.

**Ata da 94.ª (nonagésima quarta) Sessão Ordinária da 3.ª (terceira) Sessão Legislativa da 18.ª (décima oitava) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 19h (dezenove horas) do dia 29 (vinte e nove) de abril de 2019, sob a presidência do vereador Danilo José Soares Marques.** O Presidente da Casa solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edís*: o **Presidente, Adriano de Souza, Diego José dos Santos, Eder Aparecido de Paula Garcia, Iveraldo Vicente da Silva, Luiz Antônio Garcia, Marlos Henrique de Paula, Rafael Francisco de Souza e Weider Junior Rodrigues.** Verificado o número legal de presenças, "sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense", o **Presidente** declarou aberta a sessão e, em seguida, colocou a ata da sessão anterior em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. O **Presidente** solicitou a este **Secretário** a leitura do expediente do dia, que constou o seguinte. **Expedientes oriundos do Chefe do Poder Executivo: 1)** Ofício GAB N.º 78/2019 protocolado no dia 25 de abril de 2019 nesta Casa Legislativa, encaminhando resposta em atenção a Indicação n.º 02/2019, Ofícios n.ºs 038, 039 e 040/2019 advindos desta Casa Legislativa. **2)** Ofício GAB N.º 79/2019 protocolado nesta Casa Legislativa no dia 25 de abril de 2019 encaminhando resposta em atenção a Indicação n.º 01/219 do Vereador Eder Aparecido de Paula Garcia. **Expedientes oriundos diversos:** Requerimento